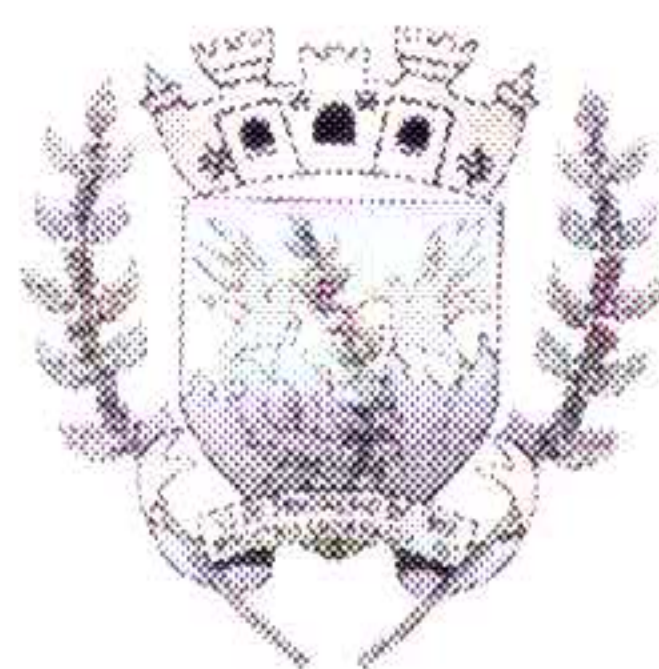


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 10/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Considerando o Feriado de quinta-feira dia 12 de outubro 2023, em que se comemora o dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Aparecida e o dia das Crianças, e que na sexta feira sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos, não trará prejuízo junto a essa Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 13 (treze) de outubro (10) de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º - Ficam ressaltados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 10 de outubro de 2.023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO